

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL 022/2017 - PIBID/UNESPAR

ABERTURA DE **SELEÇÃO DE <u>SUPERVISORES</u>** DO *CAMPUS* DE CAMPO MOURÃO NA ÁREA DE **MATEMÁTICA**, PARA ATUAR COMO BOLSISTA NO PIBID - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNESPAR NO COLÉGIO ESTADUAL DE **CAMPO MOURÃO**.

PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISORES BOLSISTAS - PIBID

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, campus de Campo Mourão, em convênio com o NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MOURÃO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MOURÃO, torna pública a realização de seleção para admissão de professores da Educação Básica para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UNESPAR, até o limite de vagas estabelecidas por cada área. Os excedentes constituirão lista de espera válida para o período de 01 (um) ano, na forma deste Edital.

EVENTOS	Data
Lançamento do edital	24/04/2017
Inscrições	24 a 28/04/2017, até 21h30 (Protocolo Geral da Unespar – Campo Mourão)
Prova Escrita e Entrevista	05/05/2017 (14h – Colegiado de Matemática do campus)
Divulgação dos resultados	08/05/2017
Envio dos nomes dos selecionados para Coordenação	08/05/2017

1 DO PROGRAMA PIBID/UNESPAR

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNESPAR, promovido por meio de convênio com a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/PIBID). De acordo com a Portaria 096 de 13 de julho de 2013, o PIBID visa fomentar a iniciação à docência "[...] contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira [...] Os projetos apoiados no âmbito do PIBID são propostos por instituições de ensino superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob supervisão de professores de educação básica e orientação de professores das IES".

2 INSCRIÇÕES

Serão realizadas no período acima estabelecido, junto ao protocolo do *campus* de Campo Mourão, mediante a entrega de envelope lacrado.

Os(as) interessados preencherão a **ficha de inscrição (ANEXO I)**, anexando cópias dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Diploma de graduação;
- c) Certidão de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante do tempo de serviço, emitido pela Direção do Colégio ou Escola de Educação Básica onde será desenvolvido o projeto;
- f) Comprovante de participação na capacitação do PIBID ofertada no campus (pode ser entregue depois);
- g) Curriculum Vitae acompanhado dos documentos comprobatórios;
- h) Tabela de pontuação de currículo vitae devidamente preenchida e assinada (ANEXO IV);
- i) Carta de intenções para sua ação no subprojeto em no máximo duas laudas (ANEXO II);
- j) Declaração de disponibilidade para o mínimo de 12h de atividades semanais (ANEXO III), assinada pelo Diretor do colégio ou Escola, onde o projeto do PIBID/UNESPAR será desenvolvido.

3 DEFINIÇÃO E REQUISITOS DOS BOLSISTAS

Para concessão de bolsa de supervisão, o professor da escola de educação básica deverá atender aos seguintes requisitos:

- I Possuir licenciatura na área do subprojeto;
- II Experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- III Ser professor na escola participante do projeto do PIBID; ministrar disciplina na área;
- V Ter disponibilidade, no período de vigência da bolsa, de participar integralmente das atividades do PIBID/UNESPAR, que lhe forem cabíveis, inclusive com publicação e participação em eventos científicos;
- VI Não acumular bolsas de qualquer modalidade de auxílio concedida pela Capes, CNPq, Fundação Araucária ou outras agências de fomento público, municipal, estadual, nacional (PNAIC) ou internacional;
- VII Ser selecionado pelo PIBID da IES.

4 DEVERES DOS SUPERVISORES BOLSISTAS: conforme Art. 42 da Portaria 096/2013 - PIBID/Capes:

- I Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- IV Atentar à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa do PIBID;
- V Participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, conforme cronograma PIBID/UNESPAR;
- VIII participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- IX Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- X Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

- XI Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID;
- XII Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;
- XIII Assinar Termo de Compromisso do programa;
- XIV Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

5. VAGAS PARA SUPERVISOR

ÁREA/PROJETO	N° DE SUPERVISORES BOLSISTAS
MATEMÁTICA/MATEMÁTICA	Uma (01) vaga + Cadastro de reserva

5.1 Das condições do Programa

a) Para candidatar-se a supervisor do PIBID o interessado deverá realizar a capacitação. Compete ao coordenador do subprojeto divulgá-la junto ao quadro de docentes da Escola participante do PIBID. O supervisor deverá disponibilizar, no mínimo, de 12 (doze) horas semanais, para dedicar-se ao projeto. O supervisor selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).** A participação do professor no PIBID será voluntária e se dará por adesão, sem geração de vínculo empregatício.

5.2 Dos critérios de seleção

O processo de seleção dos bolsistas é constituído dos seguintes itens:

- a) Carta de intenção (Conforme Anexo II deste edital): valor máximo (1,0);
- **b)** Currículo valor máximo (2,0);
- c) Entrevista valor máximo (3,0);
- d) Prova Escrita valor máximo (4,0).
 - A prova escrita consistirá em comentário crítico a respeito do tema "O PIBID e sua importância na Formação de Professores".

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O resultado final será publicado pelo coordenador do subprojeto em Edital.
- b) A aprovação do candidato não implica necessariamente na concessão imediata de bolsa.
- c) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, média 7,0 (sete) pontos no cômputo geral.
- d) Será substituído o bolsista que não cumprir com as atividades, conforme o Termo de Compromisso.

Campo Mourão, 19 de abril de 2017.

Cláudia Priori Divisão de Graduação – UNESPAR - campus de Campo Mourão

Ricardo Fernandes Pátaro Coordenador de Gestão – UNESPAR - campus de Campo Mourão



Subprojeto do curso de:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO I

EDITAL 022/2017 - PIBID/UNESPAR

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SUPERVISORES - PIBID/UNESPAR CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

Nome:			
	Da		
Endereço:			
Bairro:	CE	EP:	
Cidade:		Estado:	
Telefone:	E-mail:		
Dados Bancários: Nome do Banco:		Nº do Banco:	
	Conta Corrente Nº: _ ão pode ser conta conju		
Elencar abaixo a(s) es	scola(s) em que atua, turno	e carga horária em cada	uma:
Campo Mourão, 19 de	e abril de 2017.		
	Aggingtown da(a)	on ndidata(a)	
	Assinatura do(a) o	candidato(a)	



Nome:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO II

Edital 022/2017 - PIBID/UNESPAR CARTA DE INTENÇÃO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO III

EDITAL 022/2017 - PIBID/UNESPAR DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Nome:
Subprojeto do curso de:
Eu,
Portador(a) do CPF declaro, para os devidos fins,
que tenho disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para me dedicar, no período de
vigência do projeto, como bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à
Docência (PIBID) da UNESPAR, campus de Campo Mourão.
Campo Mourão, 19 de abril de 2017.
Assinatura do candidato Carimbo e assinatura do Diretor da Escola



Nome:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO IV

EDITAL 022/2017 - PIBID/UNESPAR

CONTAGEM DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

ATIVIDADE	PONTOS POR ATIVIDADE	TOTAL DE PONTOS
icenciatura na área do subprojeto	0,3	
Título de mestre na área de interesse ou Certificado PDE	0,3	
Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> na área	0,3	
Гетро de atuação na Educação Básica na área do subprojeto	0,1 (por ano)	
Certificados em congressos, semanas acadêmicas e seminários ou outras atividades científicos culturais nos últimos dois anos	0,1 (cada)	
Artigos em Periódicos ou Anais de eventos científicos	0,3 (cada)	
Resumos publicados em Anais de eventos científicos	0,1 (cada)	
	Total	
MÁXIMO DE PONTOS		2,0
Presidente da Banca:		
Assinatura:		
Assinatura:		
Campo Mourão, 19 de abril de 2017.		

Assinatura do(a) candidato(a)